



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 102

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA TORRE DE TELEVISÃO.

A Câmara Municipal de Ibertioga,, por seus representantes decreta:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir para construção de uma torre de televisão os acessórios necessários até a importância de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) a ser instalada neste Município.


Artigo 2º - Fica aberto o crédito Especial na quantia de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para aquisição de material da referida torre de televisão, cuja verba correrão pelos saldos das dotações do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 15 de março de 1968.

José de Araújo Campos
Prefeito Municipal

Obs.: Confere c/ o original registrado no lv.09 fls.193 e 194.
Ibertioga, 22 de fevereiro de 1989.


Darlene Rodrigues Monteiro
Secretária